

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA

Autos nº 0301496-78.2018.8.24.0078

1ª Vara da Comarca de Urussanga

Criciúma-SC, 21 de janeiro de 2020

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA, em Recuperação Judicial**, realizada na ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Jayme Antônio Zanatta, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030, no **dia 21/01/2020 às 09h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado Diário de Justiça Eletrônico nº 3128, disponibilizado em 20/08/2019, nas páginas 2102/2103 e, "Diário Catarinense", veiculado em 07 e 08/09/2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de **secretário**, designado o **Dr. Carlos Werner Salvalaggio - OAB/SC 9.007**, procurador constituído para o ato e representante do credor **UNICRED SUL CATARINENSE LTDA**. Informou o Presidente que a assembleia se trata de continuação da Segunda Convocação, instalada e suspensa na data de 12/11/2019, de modo que não há necessidade de averiguação de quórum. Informou o Presidente, ainda, que os credores **quirografários Anel Marcas e Patentes Eireli e Corpo Livre Comércio e Representações Ltda**, cadastrados em 12/11/2019 e ausentes nesta data, terão seus votos computados como abstenção na presente assembleia e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Em seguida, o Presidente passou juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: Iniciados os trabalhos, com a palavra pelo prazo de até 20 (vinte) minutos, o procurador da recuperanda solicitou nova suspensão da presente assembleia pelo prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias, para concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial. Oportunizada a palavra aos presentes, o credor **Banco Bradesco S/A** solicitou que a empresa recuperanda efetivamente se comprometa a apresentar novas condições de pagamento passíveis de análise pelo banco. O credor **Banco do Brasil S/A** solicitou, antes da deliberação quanto à suspensão da assembleia, o pedido para que a empresa analise a proposta já apresentada pelo banco na assembleia suspensa na data de 12/11/2019. **Diante da proposta de suspensão solicitada pela recuperanda, após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 20/03/2020 (sexta-feira), no mesmo horário previsto no Edital de Convocação, com a ressalva de alteração do Auditório para o Diomicio Vidal, também localizado na ACIC - Associação Empresarial de Criciúma**. Não havendo questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia para a data proposta, sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, de modo que se obteve o seguinte resultado: na forma do artigo 38 da Lei 11.101/2005, obteve-se a **aprovação da suspensão na forma proposta por 94,78%** (noventa e quatro vírgula setenta e oito por cento) dos votantes, correspondente a **RS 2.169.809,33** (dois milhões, cento e

1/3

sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos), do **total de créditos na importância de R\$ 2.289.334,14** (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o **resultado de suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 20/03/2020 (sexta-feira), no mesmo horário constante do Edital de Convocação, no Auditório Diomicio Vidal, também localizado na ACIC - Associação Empresarial de Criciúma**, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram para a Segunda Convocação suspensa no dia 12/11/2019 e, ainda, que na data da continuidade é necessário atentar-se aos horários e realizar novamente o credenciamento e assinatura da lista de presenças. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 09h39min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 09h49min, lida a presente pelo secretário da mesa, **Dr. Carlos Werner Salvalaggio**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretário de mesa, procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**

**Agenor Dautenbach Júnior**

**Presidente**

**UNICRED SUL CATARINENSE LTDA**

**Dr. Carlos Werner Salvalaggio**

**Secretário**

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA em Recuperação Judicial**

**Dr. Cristiano Antunes Rech**

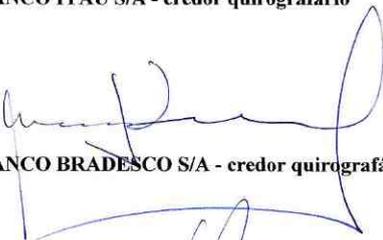
*Emila.*



**BANCO DO BRASIL S/A - credor de garantia real**

Samira J.R.

**BANCO ITAÚ S/A - credor quirografário**



**BANCO BRADESCO S/A - credor quirografário**



**DUMY TRANSFER ESTAMPARIA E TEXTURARIA LTDA ME - credor ME/EPP**



**NPD EMBALAGENS LTDA ME - credor ME/EPP**